

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2986 de 14 de setembro de 2006.

Autoria: Agostinho Leite.

“Autoriza o chefe do Poder Executivo a implantar o projeto “jogando Xadrez nas Escolas” e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar junto à Secretaria da Educação, o projeto **“Jogando Xadrez nas Escolas”**, com o objetivo de levar conhecimento e despertar o interesse das crianças, adolescentes e jovens, pela lógica do raciocínio, como forma de aprendizagem;

Art. 2º - O projeto será desenvolvido por professores previamente contratados com suporte financeiro, operacional e de material do executivo, e juntos levarão, até as escolas, curso teórico-prático do jogo de xadrez;

Art. 3º - O Projeto deverá ser desenvolvido também, em praças e em outros locais públicos, com a realização periódica de torneios, patrocinados pelo poder público municipal ou em parceria com a iniciativa privada, envolvendo escolas locais e de outros municípios e unidades federadas;

Art. 4º - As despesas da execução da presente lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 14 dias do mês de setembro de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



ELIEL FLORES RORIZ JÚNIOR - *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*